



## **CIRCULAR SEGURIDADE 03/2011**

Conforme previsto no Artigo 24 item III, do Regulamento do Plano de Benefício Definido administrado pela CIFRÃO, o denominado limite máximo do Valor Básico Cifrao - VBC é atualizado anualmente, sempre no mês de junho, considerando-se, para esse efeito, a variação anual do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas. Essa atualização modifica os valores relativos às contribuições mensais pagas pelos Participantes, Assistidos e pela CMB, sendo que a maioria passa a contribuir com valores menores e alguns com valores maiores (salários superiores à R\$ 8.954,88), todos a partir de 01/06/2011.

Assim sendo, devido a atualização, mencionada acima, o novo valor atribuído ao limite máximo do Valor Básico Cifrao – VBC, será de R\$ 3.258,68, e o limite máximo do Salário de Participação será de R\$ 9.776,04, originando uma contribuição máxima de R\$ 1.368,65. Estes parâmetros são utilizados para cálculo das Contribuições mensais dos Participantes, Assistidos e Patrocinadoras.

Lembramos que o Salário de Participação além de dar origem as contribuições mensais também é utilizado para determinação do Salário-Real-de-Benefício que vem a ser a base de cálculo das Suplementações de Aposentadorias, Pensão e Auxílio-doença previstas no Regulamento do Plano de Benefício Definido da CIFRÃO.

Rio de Janeiro, 06 de Julho de 2011.

**Miguel Cordeiro Gomes**  
Diretor de Seguridade